



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.629 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**AUTOR: MÁRCIA REBESCHINI**

*Institui a Semana Municipal de Incentivo à Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério, e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Incentivo à Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na segunda quinzena do mês de março e terá os seguintes objetivos:

I – orientar as mulheres sobre os sintomas do climatério;

II – conscientizar as mulheres sobre a necessidade de realizar uma dieta alimentar adequada e de praticar exercícios físicos regulares e adequados durante o climatério e menopausa; e

III - promover palestras, campanhas e ações educativas voltadas à discussão do tema.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA** NO DIA 20/04/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
**EM 19 DE ABRIL DE 2023** NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO

NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Beatriz S. de Oliveira*